



**RESOLUÇÃO Nº 001/2019-HIS-ED**

*Transferência Interna – Ano Letivo 2019.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE HISTÓRIA – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 045/2018-DAA, de 05/12/2018, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de EAD para o ano letivo de 2019;

*“ad referendum”,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir** os pedidos de Transferência Interna de Polo, dos alunos abaixo relacionados, para o curso de **História – Educação a Distância**, por ausência de vaga no polo pretendido, conforme o item 2.1.2. do Edital nº 045/2018-DAA.

<b>Aluna</b>	<b>R.A.</b>	<b>Polo de origem</b>	<b>Polo Pretendido</b>
Felipe Fontana	49093	Astorga	Goioerê
Isaac Cirqueira Lopes	87100	Goioerê	Umuarama

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **História – Educação a Distância**.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 18 de janeiro de 2019.

**Prof. Dr. Hudson Siqueira Amaro**  
Coordenador